

## RESOLUÇÃO Nº 233/2022-CPJ

Altera a Resolução nº 104/2015-CPJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância final e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, ad referendum do colegiado;

CONSIDERANDO a recente publicação da Resolução TJ-MT/OE nº 07 de 23 de junho de 2022, que transfere à 14ª Vara Criminal de Cuiabá a competência exclusiva de processar e julgar outros crimes e contravenções praticados contra idosos, além dos crimes contra a dignidade sexual e contra a vida;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 4º .....

#### ÁREA CRIMINAL

I.I) .....

k) À 27ª Promotoria de Justiça cabe oficiar:

1 - nos inquéritos policiais relativos aos crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra vida praticados contra crianças e adolescentes;

2 – nos inquéritos policiais relativos aos crimes contra a dignidade sexual, dolosos contra a vida, contra a pessoa e

contra a liberdade praticados contra idosos, assim como nos crimes previstos no Estatuto do Idoso;

3 – nos procedimentos que visam a apuração de contravenções penais praticados contra idosos;

4 - nos feitos em curso junto à 14<sup>a</sup> Vara Criminal de Cuiabá, inclusive cartas precatórias.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição